



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
54/2021, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE E A EMPRESA
MAXIFROTA SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE FROTA
LTDA.**

**Processo
nº 0007201-10.2021.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente em Exercício, **Desembargadora Eva Evangelista**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, sediada na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edifício Reitor Miguel Calmon, Sala 1206, Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, portador da Carteira de Identidade nº 2.239.286 SSP/BA, e CPF nº 506.865.775-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 0007201-10.2021.8.01.0000, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2021, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto correção da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, de modo a compatibilizá-la com a Cláusula Terceira do Contrato original que fixa o valor do contrato em R\$ 239.663,27 (duzentos e trinta e nove mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), para que o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), fundamentado pelo no art. 65, II, §1º da Lei 8666/93,

recaia sobre esse valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em decorrência da alteração, o valor do contrato será de **R\$ 299.579,09 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos)**, em decorrência do acréscimo de 25% sobre o valor original de R\$ 239.663,27 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

2.2. O valor acrescido ao contrato é de **R\$ 59.915,82 (cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.122.2282.2169.0000 - Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,

Fonte de Recursos: 700 (RPI) e/ou 100 (RP),

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 07/06/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1214599** e o código CRC **DBF111E1**.
